

**DECRETO Nº 2.286, de 03 de março de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 093/2005, de 03/03/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03099, em 03/03/2005;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-2.661.763,00** (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.301.0032.2.126	31903400	0100	105.250,00
1111.10.301.0032.2.126	31903400	0211	57.200,00
1111.10.301.0032.2.151	31903400	0100	1.758.300,00
1111.10.301.0032.2.151	31903400	0210	260.000,00
1111.10.301.0032.2.152	31903400	0100	384.860,00
1111.10.301.0032.2.152	31903400	0221	70.000,00
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0208	7.653,00
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0100	8.900,00
1111.10.122.0001.2.060	31901100	0100	1.300,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0100	3.300,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	5.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>2.661.763,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0100	23.000,00
1111.10.302.0032.1.084	44905100	0100	3.153,00
1111.10.301.0032.2.152	33903900	0100	384.860,00
1111.10.301.0032.2.152	33903900	0221	70.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0100	105.250,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0211	57.200,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0100	1.758.300,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0210	260.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.661.763</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 03 de março de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**